



Rubrica 562
8

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 17/2017

**QUARTA TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
04/2017 DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ministra Leonor Barreto Franco, nº 1691, Centro de Aquidabã - Sergipe, CEP: 49790-000, C.N.P.J nº 14.515.279/0001-50, aqui representada pela Srª. **NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, Secretária Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000 Centro de Cumbe – Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 – SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de Locação de Veículos, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 17/2017 de 01 de Agosto de 2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 04/2017 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O Serviço de Locação de Veículos será realizado pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de **RS 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais)**, passando o valor total do contrato de **RS 180.480,00 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, para **RS 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze)** meses, passando seu prazo final de **48 (Quarenta e oito) meses** para **60 (Sessenta) meses**, tendo início a



Rubrica

563

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

partir de **09 (Nove) de Agosto de 2021 (Dois mil e Vinte)** e término em **09 (Nove) de Agosto de 2022 (Dois mil e Vinte e dois)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 30 de Julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL. DE ASSIS. SOCIAL
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
CONTRATANTE**

**MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I -

II -



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica

564
8

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
I	Locação de 02 (Dois) Veículos tipo de Passeio, 0 Km, ano/modelo não inferior a 2017, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, 1.0 flex, potência mínima de 75cv, completo com direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado, freios ABS, com todo os itens exigidos pelo Contran. Quilometragem Livre, sem Motorista e sem Combustível.	GOL VOLKSWAGEN/ 2017	Mês	12	1.880,00	3.760,00	45.120,00

Aquidabã(SE) – 30 de Julho de 2021.

Nívea Carla Pereira Nascimento
FUNDO MUNICIPAL. DE ASSIS. SOCIAL
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
CONTRATANTE

RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - myllena Stefany Andrade Oliveira
II - Rafaela da Dobra